



# Governo Municipal **I PORÃ**

**I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1004/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de maio de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3040 Páginas 125 Ano: XIII

Data: 07/06/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023 – Comum Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média da 80% maiores Remunerações.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **GILMAR RODRIGUES**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, nomeado através da portaria nº 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL**, do cargo efetivo de Médico Veterinário, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da Lei Complementar nº.004/2023.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.638,28 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:AB426E6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1004/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 29 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria

nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:C04DA79C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1005/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:444B9538

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1006/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**